

LEI Nº 1.603, DE 30 DE MARÇO DE 1995.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DESTA
MUNICIPALIDADE**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOAQUIM”, da sede do Distrito do mesmo nome, o veículo GM - CARAVAN/AMBULÂNCIA, de placa número ON-4258, de cor branca, fabricação de 1986/87, certificado de registro nº 005177952, para uso da comunidade daquela associação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de março de 1995.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz
Secret. Administrativo